



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2018

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 114.250,00 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 873 de 15 de dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 114.250,00 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

002 Executivo Municipal	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
210 - 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais .....	400,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1420 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	30.000,00
1430 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	4.200,00
1450 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais .....	7.000,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2060 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	7.000,00
2090 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais .....	1.650,00
2180 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-alimentação .....	4.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	40.000,00
2480 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	12.000,00
2660 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-alimentação .....	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>114.250,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1520 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 37.000,00

1610 - 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 68.600,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2170 - 3.3.72.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 8.650,00

Anulação de Dotações ..... 114.250,00

**TOTAL ..... 114.250,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2018.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal